LEI Nº 4.043, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.139.108,35.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.139.108,35 (um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais R$ 1.139.108,35

TOTAL R$ 1.139.108,35

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.53.00.00 - Transferência FES - Indicação 144761
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 R$ 160.000,00

1.7.2.3.50.0.1.54.00.00 - Transferência FES - Indicação 146108
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 R$ 300.000,00

1.7.2.3.50.0.1.55.00.00 - Transferência FES - Indicação 147293
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 R$ 200.000,00

1.7.2.3.50.0.1.56.00.00 - Transferência FES - Rede de Urgência e Emergência
Custeio - Resolução nº 5.975/2017 R$ 479.108,35

TOTAL R$ 1.139.108,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.27 16:03:01 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL